



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3788 - Ano 15 - 8 de Setembro de 2021

SUMÁRIO

• CONTRATO DE RATEIO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 151/2021 QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.	2
• EXTRATO DE CONTRATO 2-1018-2021 NV MAGAZINE LTDA ME	2
• HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 3-DL-295-2021	3
• PORTARIA 09.2021 SEPRO -DESIGNAR FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E GERENCIAMENTO DE CONVENIOS, CAIO DIAS MACHADO, ABRAÃO OLIVEIRA GONÇALVES E VALDEIR SANTOS PEREIRA – CONTRATO 2-601.2021 - CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO	3



CONTRATO DE RATEIO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 151/2021 QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE RATEIO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA**, com o Código do IBGE sob nº 2931350, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**, portador(a) do CPF/MF n.º 90243935587, doravante denominado **CONSORCIADO**, e, de outro, **CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 41.774.599/0001-06, com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 08 - Bloco B, n.º 50, sala 833 - Asa Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GEAN MARQUES LOUREIRO**, Prefeito de Florianópolis, portador do CPF/MF n.º 823.341.969-91, doravante denominado **CONECTAR**, resolvem compor o presente Contrato de Rateio, mediante as seguintes cláusulas a seguir contextualizadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto as regras gerais, o valor do rateio dos recursos a serem repassados pelo **CONSORCIADO** ao **CONECTAR** para constituir as receitas do exercício de 2021, ficando estabelecido o valor para este município no montante de **R\$ 700,00** (setecentos reais), por mês, bem como prever a transferência de recursos para aquisição de produtos por ocasião das licitações do qual o município seja partícipe.

Parágrafo Único - Os recursos repassados serão destinados às seguintes despesas:

- I - Rateio do custeio administrativo anual do Consórcio do exercício de 2021;
- II - Totalidade ou parte do custeio da aquisição de produtos (materiais/insumos/vacinas) conforme aceitabilidade das propostas em procedimentos licitatórios oportunamente deflagrados.

Cláusula Segunda – Forma de Pagamento

O pagamento referente ao exercício 2021, será efetuado pelo **CONSORCIADO** na forma descrita na Cláusula Primeira deste instrumento, em uma única parcela, relativa aos meses de julho a dezembro de 2021, conforme deliberado pelo Conselho Fiscal em reunião no dia 29 de abril de 2021.

§1º. O vencimento da parcela única é dia 10 de setembro de 2021 e deverá ser paga por meio de boleto bancário emitido pelo **CONECTAR**.

§2º. Os valores a serem repassados por ocasião da deflagração dos processos licitatórios e consequente assinatura de atas/contratos ocorrerão conforme interesse do município consorciado.

Cláusula Terceira – Do Atraso do Pagamento

Em caso de atraso de pagamento, fica estipulado a multa de 2% sobre o valor da prestação devida, juros de 1% ao mês e correção monetária, independente das penalidades estipuladas no Estatuto do **CONECTAR**.

Cláusula Quarta – Das Obrigações das partes

O **CONSORCIADO** se obriga a repassar os valores estipulados na Cláusula Primeira deste instrumento e assegura ter consignado a despesa assumida neste instrumento na sua Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021, ou que fará a sua inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato, bem como da transferência de recursos para aquisição de produtos.

§1º. O **CONECTAR** se obriga a aplicar os recursos oriundos do rateio, exclusivamente na manutenção de suas atividades, podendo mediante aval do Conselho Fiscal, utilizá-los em ações para o fortalecimento do **CONSÓRCIO**, processos de capacitação de servidores dos municípios consorciados e eventos relacionados às atividades fim do **CONSÓRCIO**.

§2º. O **CONECTAR** se obriga ainda a manter sob sua guarda os recursos referentes a aquisição de produtos, somente repassando aos fornecedores com a confirmação do recebimento das mercadorias pelos municípios, constantes de Nota Fiscal com o devido atesto.

§3º. Caso não haja entrega do produto ou ocorra a desistência, ressalvados os procedimentos administrativos para apurar eventuais prejuízos, os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** para compra de produtos, serão devolvidos aos cofres do município.

Cláusula Quinta – Da Vigência

Este Contrato tem vigência de 06 (seis meses), iniciando-se em 01 de julho de 2021 e terminando em 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2021, conforme tabela anexa, elaborada obrigatoriamente pelo **CONSORCIADO**, discriminando aquela(s) definida(s) para as despesas com rateio, das que sejam obrigatórias para aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos e outros relacionados à Saúde.

Parágrafo único. A elaboração do quadro de dotações pelo **CONSORCIADO** é parte indissociável deste instrumento, não fazendo jus a qualquer benefício relativo ao **CONSÓRCIO**, caso não apresentada juntamente com o documento.

Cláusula Sétima – Do foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasília/DF, como único e competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da execução da presente avença, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Brasília, 01 de julho de 2021

CONECTAR
GEAN MARQUES LOUREIRO
Presidente

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito(a)

EXTRATO DE CONTRATO 2-1018-2021 NV MAGAZINE LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000100-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000889/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: NV MAGAZINE LTDA ME. **CNPJ:** 24.221.759/0001-62.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

40102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

40103 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE:

2.038 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.055 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES SALÁRIO-EDUCAÇÃO

2.342 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL

2.201 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.206 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- 2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.400 - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
- 2.301 - MANUT EXEC AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.302 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
- 2.303 - MANUT DAS AÇÕES DO CRAM - CENTRO REF ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
- 2.318 - MANUT DAS AÇÕES BLOCO DA GESTÃO DESCENT DO PROG BOLSA FAMILIA
- 2.337 - MANUT DAS AÇÕES BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF E SCFV)
- 2.338 - MANUT DAS AÇÕES BLOCO SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2.335 - MANUT E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO CMAS NO AMBITO DO SUAS E PBF

ELEMENTO DE DESPESA:

33903000 - Material de Consumo

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL: R\$ 2.232.550,00 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 à 01 de setembro de 2022.

DATA: 01 de setembro de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 3-DL-295-2021

A Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais, com lastro no Decreto Municipal nº. 178/2021, tendo em vista a regularidade do processo nº 01377/2021, HOMOLOGA a Dispensa nº 3-DL-295-2021, cujo objeto é a aquisição de Fórmula Nutricional (Fórmula Infantil Especial) a fim de dar cumprimento a Decisão Judicial Processo nº 0500978-20.2017.8.05.0256, em favor de W.F.N (menor), da empresa **CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.600.358/0001-58, no valor total de R\$ 7.740,00(sete mil, setecentos e quarenta reais).

Teixeira de Freitas/BA, 08 de setembro de 2021.

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 09.2021 SEPRO -DESIGNAR FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E GERENCIAMENTO DE CONVENIOS, CAIO DIAS MACHADO, ABRAÃO OLIVEIRA GONÇALVES E VALDEIR SANTOS PEREIRA – CONTRATO 2-601.2021 - CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO

A SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 983/2017 publicada em 02 de agosto de 2017, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Sr. Caio Dias Machado, matrícula sob o nº 35.916, como Fiscal Titular, Sr. Abraão Oliveira Gonçalves, matrícula sob o nº 33.897 e Sr Valdeir Santos Pereira, matrícula sob o nº 33.950 como Fiscais Suplentes, do Contrato descrito abaixo, da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Gerenciamento de Convênios, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº Do Contrato	Empresa
2-601/2021	Cbs Construtora Bahiana De Saneamento Ltda

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20/08/2021, revogando as disposições em contrário, alterando a Cláusula Décima Quinta do contrato 2-600/2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Projetos Estratégicos e Gerenciamento de Convênios.

Ana Lucia Oliveira Apenburg

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E GER. DE CONVÊNIOS